



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.027**, de 21 de março de 2005.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.300,00 COM RECURSOS ESPECIFICOS DO PROGRAMA ESTADUAL BONIFICAÇÃO PACS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para pagamento de despesas com abono a agentes comunitárias de saúde do município, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
02 – Recursos Vinculados e Não computáveis.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

29 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção serviços de saúde e atenção básica

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (7040) .....R\$ 1.300,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o recursos oriundos do programa estadual Bonificação PACS.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 21 de março de 2005.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL